



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 004/93

REJEITADO

706 UN ANI MI 1993
 EM 37 de 07 de 1993

SÚMULA:- Aceita "VETO" aposto à alínea "c" do Projeto de Lei Complementar n° 011/93, de 21.06.93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente, cumprindo o que determinam os arts.18, inciso IV da Lei Orgânica e 38, inciso IV do Regimento Inter no promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com dispositivos Regimentais, mantido o "VETO" n° 03/93, aposto à alínea "c" do Projeto de Lei Complementar n° 011/93, de 21.06.93, que dispõe sobre a inclusão da Rua D. JOÃO VI; em toda a sua extensão, no eixo de Comércio e Serviços ECS-1, do anexo 1, da Lei Complementar n° 03/93,

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de agosto de 1993.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

João Francisco Barba Rala
 Presidente

Cilas Souza Moraes
 Vice-Presidente

José Amara de Souza
 Membro

